



Goiânia, 24 de julho de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 001/2024

1. DO OBJETO

Realizar contratação de empresa especializada em Ergonomia para realização de Análise Ergonômica do Trabalho - AET de alguns setores do Hospital.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Atendimento à NR 17 do Ministério do Trabalho, que visa estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho, reduzindo a incidência de doenças ocupacionais/ absenteísmo, lesões por esforço repetitivo e prevenir a fadiga muscular dos colaboradores.

3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

O serviço consiste em realizar a Análise Ergonômica de alguns postos de trabalho, verificando se estão adequados aos trabalhadores, com posterior emissão de Laudo Ergonômico. O produto final de tal Análise irá identificar os riscos ergonômicos, bem como recomendar as intervenções e ou adaptações necessárias, seja no ambiente de trabalho, mobiliário, máquinas, equipamentos e ferramentas, ou nos processos e metodologia de trabalho. Todo o estudo, desde o levantamento inicial dos riscos ambientais até sua conclusão, deverá ser realizado por equipe de especialistas em estudos ergonômicos, produzindo material descrito das operações, ambientes e equipamentos utilizados, que permita elaborar considerações e recomendações a respeito dos métodos e da organização do trabalho.

A Análise deverá ser realizada nos seguintes postos de trabalho:



Almoxarifado	Auxiliar Administrativo
CAF	Auxiliar de Farmácia
	Assistente Administrativo
Central de Material Esterelizado (CME)	Técnico de Enfermagem CME/CC
Central de Relacionamento	Telefonista
DEAM	Assistente Administrativo
Farmácia Central	Assistente Administrativo
	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Farmácia
	Farmacêutico
	Supervisor de Farmácia
Farmácia Satélite UTI Adulto	Auxiliar Administrativo
	Auxiliar de Farmácia
	Farmacêutico
Serviço de Processamento de Roupas	Auxiliar de Lavanderia

3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado dentro de um prazo de 06 meses podendo ser renovado por igual período. Condicionado ao contrato de Gestão 091/2012, entre o SES-GO e o ISG/HDT.

3.2. REAJUSTE

O reajuste de preços será anualmente, acordado e firmado mediante termo aditivo, tomando por base a variação do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta, de acordo com o

índice que legalmente vier a lhe substituir, com até 30 dias de antecedência ao termo final do contrato.

3.3. REGIME DE EMPREITADA

Empreitada por preço global.

3.4 QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

O responsável pela análise é a pessoa que tem a habilitação para a função, é o profissional legalmente habilitado com especialização comprovada em Ergonomia e conhecimento na área.

3.5 OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa CONTRATADA deverá ter o profissional habilitado em Ergonomia para a elaboração da AET.

3.6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;

4. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- 4.1. Não conter rasuras ou emendas;
- 4.2. Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa e encaminhado aos cuidados do Diretor Executivo do Hospital Estadual de Doenças Tropicais em envelope lacrado e assinado.
- 4.3. Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- 4.4. Os valores deverão ser apresentados em Reais;

- 4.4.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os unitários;
- 4.5. O prazo para entrega e o disposto no extrato de chamamento publicado no portal transparência do Instituto Sócrates Guanaes.
- 4.6. A proposta devera ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta;
- 4.7. A proposta deverá constar, forma de pagamento, prazo de pagamento, início da prestação dos serviços;
- 4.8. A apresentação da proposta pelo proponente implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência.

5. JULGAMENTO

6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

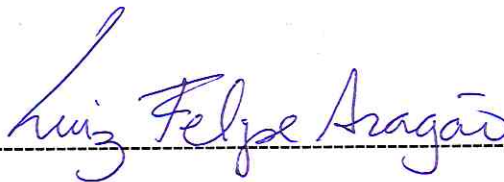
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com

endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Luiz Felipe Mattos Aragão

Coordenador de Gestão de Pessoas – HDT/ISG

Luiz Felipe M. Aragão
Coordenador de Gestão de Pessoas
HDT / ISG